



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1154

De 16 de abril de 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal a permutar área pertencente ao Município. com área de Tuffy Abrahão

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar um terreno de sua propriedade, de forma irregular e medindo 455,95 metros quadrados, por uma área pertencente a Tuffy Abrahão, ou quem mais de direito, medindo 255,00 metros quadrados, e que obedecem às seguintes descrições:

I - imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal:

" Terreno situado com frente para a rua do Parque, com a qual confronta numa extensão de 82,90 - mts. de frente, medindo 8,00 metros para a avenida 22, - com a qual confronta, e 3,00 metros para a Avenida 21, - com a qual confronta, constituindo uma faixa de forma irregular que totaliza 455,95 metros quadrados, conforme consta da planta nº 1, em anexo.

II - imóvel de propriedade de Tuffy Abrahão, - ou quem mais de direito:

" Terreno encravado no meio do quarteirão delimitado pelas ruas 18 e 20 e Avenida 09 e 10, medindo 10,00 por 25,50 metros e confrontando com os imóveis que pertencem respectivamente a Ernesto Marcon, João Sálviano, Albino Siqueira e Luiz Carlos de Matos, com uma área de 255,00 metros quadrados, conforme consta da planta nº 2, em anexo.

Parágrafo Único - Ficam aprovados, para cada um dos imóveis especificados nesta lei, o valor de R\$ 75.000,00, encontrado pela avaliação prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Praça Cel. Orlando N.º 600 - Cx. Postal. 77 - CEP 14620 - Fones 726-2239 - 726-2474

da fls. 01

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de abril de 1.980.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei nº 13 fls. 54 ✓
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.
Eu, W. G. M. M. M., registrei.